



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. ° 027, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO- VEREADORA TATIANNE SANTIAGO

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Produtores Rurais de Bom Jesus do Araguaia – COOPERBOMJA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – COOPERBOMJA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **20.498.071/0001-73**, com sede na Estrada Córrego da Onça, Km 02, Zona Rural, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANNE COSTA
SANTIAGO:00095
037144

Assinado de forma digital
por TATIANNE COSTA
SANTIAGO:00095037144
Dados: 2025.12.05
13:05:32 -03'00'

TATIANNE SANTIAGO
Vereadora – União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância da **Cooperativa de Produtores Rurais de Bom Jesus do Araguaia – COOPERBOMJA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **20.498.071/0001-73**, fundada em 30/12/2015 e regularmente ativa.

A cooperativa desempenha papel fundamental no fortalecimento da cadeia produtiva agrícola e pecuária do Município, atuando na organização dos produtores, no apoio às atividades agroindustriais, na comercialização de insumos e produtos, e na melhoria das condições de trabalho no campo. Sua trajetória demonstra compromisso com o desenvolvimento econômico, social e comunitário, especialmente na zona rural.

A declaração de utilidade pública representa o devido reconhecimento à atuação contínua e representativa da COOPERBOMJA, que contribui diretamente para o progresso de Bom Jesus do Araguaia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

TATIANNE SANTIAGO

Vereadora – União Brasil